



Prefeitura Municipal de Jacutinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Lei n.º 2202/2022 de 31.08.2022

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Jacutinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Jacutinga a 'Semana Municipal do Ciclismo', comemorada anualmente na semana que compreender o Dia Internacional do Ciclista (15 de abril).

Art. 2º. A finalidade primordial da 'Semana Municipal do Ciclismo' é conscientizar simbolicamente a sociedade civil sobre a importância da atividade física e os benefícios decorrentes do ciclismo, como meio de promoção da qualidade de vida, do respeito entre pedestres, ciclistas e motoristas, do conhecimento das belezas naturais e do turismo pelas vias rurais do Município.

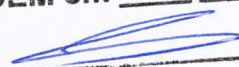
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 31 de Agosto de 2022.


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal


NEWTON JOSÉ DE CARVALHO
Secretario Municipal de Governo

Publicado na edição nº 2001
Do DOEM em 31 / 08 / 2022
Visto:  1